



JULHO 2016



CONSIGA FAZER AVANÇAR O SEU NEGÓCIO

CRÉDITO AVANÇAR
(TAE 12,627%)

Precisa de financiamento para reforçar a sua tesouraria, adquirir novos equipamentos, renovar as suas instalações ou equipar o seu negócio?

Pretende uma prestação fixa?

Necessita de resposta rápida?

Com o **Crédito Avançar** respondemos às necessidades de tesouraria e investimento da sua Empresa: financiamento desde 2.500€ até 50.000€, prestações fixas ao longo do empréstimo e prazos alargados (de 6 até 60 meses) para fazer avançar o seu negócio.

Isenção da comissão de organização de 2% sobre o financiamento até 31/12/2016.

Sujeito a análise de risco de crédito.

Exemplo representativo para Empresas e ENI com perfil de risco adequado ao produto.

TAE 12,627% calculada com base numa TAN 7,000% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 2.881,58€ a 12 meses, com prestações mensais à data de 30.06.2016, incluindo comissão de Gestão e comissão de Processamento de Prestação. TAE (Taxa Anual Efetiva) calculada com todos os encargos incluídos, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

Saiba mais na **área de Empresas do millenniumbcp.pt** e contacte já o seu interlocutor habitual no banco e peça uma simulação do montante de crédito pretendido.

FACTORING FÁCIL E CONFIRMING FÁCIL

CONNOSCO AS SUA FATURAS SÃO CASH

O Millennium bcp disponibiliza-lhe duas soluções simples para reforçar a sua tesouraria:



A sua Empresa tem prazos de recebimento de faturas superiores aos de pagamento?

Tem faturas para receber e precisa de liquidez imediata?

O Factoring Fácil é a solução ideal para as Empresas que precisam de efetuar pagamentos e ainda não receberam dos seus Clientes.

Principais vantagens para a sua Empresa:

- Acesso a uma fonte de financiamento complementar;
- Reforço da tesouraria;
- Otimização do processo de cobranças dos créditos e do cumprimento dos prazos de recebimento;
- Permite dedicar mais tempo às atividades prioritárias da sua Empresa.

Exemplo representativo:

Factoring Fácil: TAE 5,747% calculada com base numa TAN 4,000% -Euribor a 180 dias (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de maio de 2016, correspondente a -0,144% que, por ser negativa, se considera elevada a 0,000%), acrescida de *spread* de 4,00%, para um contrato de Factoring Fácil de 100.000€, contratado por um prazo de 180 dias e percentagem de adiantamento de 80%, incluindo Comissão de Abertura de Contrato e Comissão de Cessão de Créditos.



A sua Empresa quer pagar a pronto e beneficiar de um prazo adicional para liquidar as suas faturas? Tem pagamentos para efetuar a fornecedores e gostaria de negociar com eles o pagamento a pronto, pagando a prazo ao Banco?

O Confirming Fácil é a solução ideal para as Empresas que preferem pagar já aos Fornecedores para beneficiarem de descontos de pronto pagamento.

Principais vantagens para a sua Empresa:

- Melhor capacidade negocial das condições de compra, ao dispor de uma solução que lhe permite pagar «a pronto» aos seus fornecedores;
- Tem automaticamente uma facilidade de crédito para fazer face a uma necessidade pontual de tesouraria, permitindo-lhe beneficiar de um prazo adicional para liquidação das faturas dos seus fornecedores.

Exemplo representativo:

Confirming Fácil: TAE 5,705% calculada com base numa TAN 3,750% - Euribor a 180 dias (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de maio de 2016, correspondente a -0,144% que, por ser negativa, se considera elevada a 0,000%), acrescida de *spread* de 3,75%, para uma utilização da Linha de Crédito Confirming On Time de 50.000€, por um prazo de 90 dias e incluindo Comissão de Abertura do Contrato.

As TAE (Taxa anual Efetiva) foram calculadas nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

Gestão *online* das soluções com informação em tempo real em millenniumbcp.pt.

Operações sujeitas a análise de risco de crédito.

PAGAMENTO DE IMPOSTOS**PAGAMENTO AO ESTADO, DIGA QUANDO E COMO**

Temos uma oferta diversificada de serviços para o ajudar a cumprir as obrigações perante o Estado.

**Área de Empresas do millenniumbcp.pt**

Em Operações Bancárias > Pagamentos, escolha a opção que melhor se adequa à sua Empresa.

Segurança Social:

- **Pontual** para pagar agora
- **Permanente - Empresas (TSU)** se paga sempre o mesmo valor
- **Data Futura** - Empresas (TSU) se pretende agendamento

Impostos:

- **Impostos via Multibanco** (< 100.000 EUR) **pontual** ou com **agendamento**
- **Impostos (DUC)** para pagar no momento e sem limite de montante

Se tem vários impostos a pagar no mesmo dia, como por exemplo o IUC - Imposto Único de Circulação, utilize a operativa de construção Online de lote ou, em alternativa, submeta-nos um ficheiro por *upload* na área de Gestão de Ficheiros. Estas duas funcionalidades asseguram-lhe a emissão individual de comprovativos de cada pagamento processado para efeito de prova.

**App MEmpresas**

Total mobilidade na **instrução** de Pagamento de Impostos e **autorização** de Pagamentos de Impostos ou TSU pontuais/por lote.

O *download* e a utilização da App MEmpresas não têm custos associados, pagando apenas a ligação à Internet conforme o seu tarifário móvel.

Para mais informações e consulta do Preçário em vigor acesse a **millenniumbcp.pt** que, para estas operações, é por regra mais vantajoso do que o aplicado na sucursal.

IES pode ser entregue até 22 de julho

De acordo com informação prestada pelo Ministério das Finanças, foi adiada até dia 22 de julho a entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES) relativa a 2015, mantendo-se em vigor os formulários existentes. O prazo terminava a 15 de julho.

Este adiamento justifica-se pelo facto de a aplicação que permite entregar a IES apenas ter sido disponibilizada agora. A aplicação relativa à IES 2015 está disponível desde o dia 14 de junho.

Este ano as declarações mantem-se inalteradas, mas estão previstas simplificações.

Fisco esclarece características de documento retificativo de faturas

Informação Vinculativa, Processo n.º 10376, de 23-05-2016

Segundo a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a indicação do NIF do adquirente que seja um consumidor final não é um elemento de indicação obrigatória. Por outro, o documento retificativo deve ser conforme à fatura retificada pelo que, não constando da fatura a identificação fiscal daquele adquirente, também o documento retificativo não deverá fazer referência a esse elemento.

Já no que respeita à anulação de faturas, refere a AT que se trata de um procedimento a observar apenas se a necessidade de retificação da fatura se dever a motivos não relacionados com a alteração do valor tributável ou do imposto correspondente (v.g. erro na indicação do NIF do adquirente).

Nesta medida, as retificações à fatura relacionadas com alterações do valor tributável ou do imposto correspondente e as correções relacionadas com outros motivos seguem procedimentos distintos, devendo as primeiras ser exclusivamente efetuadas através da emissão de documento retificativo da fatura.

OE2016 retificado altera futuros benefícios fiscais e imposto único automóvel

Declaração de retificação n.º 10/2016, de 25 de maio Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 172. n.º 2 al. c)

O Orçamento do Estado para 2016, publicado em 30 de março deste ano, foi recentemente retificado, sendo que se destacam duas das retificações mais relevantes: uma respeita a autorização legislativa no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), e outra à republicação de uma tabela do Imposto Único Automóvel.

Relativamente à autorização legislativa no âmbito do EBF, alarga-se ao transporte público de passageiros e de táxis a norma que estabelece que apenas o transporte de mercadorias beneficia de não ser tido em conta o limite previsto no código do IRC de 90% do resultado da liquidação relativamente à majoração em 120% dos gastos suportados com aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos de transporte de mercadorias,

transporte público de passageiros e de táxis, na dedução de custos para efeitos de determinação do lucro tributável de IRC ou IRS de sujeitos passivos com contabilidade organizada.

Quando o Governo legislar sobre esta matéria, esta majoração deverá ser considerada no cálculo dos pagamentos por conta previstos no Código do IRC para os transportes de mercadorias, transporte público de passageiros e de táxis.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2016 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt)

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.